



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 659/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, de 9.10.2015, inscrito no CPF nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 139, Seção 3, p. 75, de 20/07/2018, processo administrativo nº 23076.011137/2018-49, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto *o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto (televisores, câmeras fotográficas, sistemas de som e demais), especificado nos itens 8 e 21 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 111/2018*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Sofia Aquino Soares**, CNPJ nº 28.757.445/0001-30, com endereço à Rua José Maria Amaral, nº 35, Letra A, Nossa Senhora do Rosário, Mateus Leme, MG, CEP 35.670-000, Telefone:(31)99796-0184, E-mail:licitacaoaquino@gmail.com, Representada pela Sra. Sofia Aquino Soares, Representante Legal, RG nº 13.931.906 SSP/MG, CPF nº 090.427.306-76, residente à Rua José Maria Amaral, nº 35, Letra A, Nossa Senhora do Rosário, Mateus Leme, MG, CEP 35.670-000.

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Modelo / Versão	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	GRAVADOR DIGITAL ÁUDIO - Tipo digital, memória interna mínima 4 Gb, possuir no mínimo três modos de qualidade de gravação, memória expansível, visor de LCD, entrada USB 2.0, com microfone embutido e entrada para fone de ouvido e microfone externo, alto falantes com potência mínima de 200 mW, entrada para cartão de memória. Funções: gravação ativada por voz, registra data e hora da gravação. Garantia mínima de 12 meses. <b>Modelos de referência: Sony ICD PX240 M.</b>	Gravador Digital Áudio	Gravador Digital Áudio	Unidade	20	R\$ 225,00
21	WALKIE TALKIE - Par, alcance mínimo 8 km, ativação por voz, sistema anti ruído, clipe para cinto, mínimo 22 canais. Voltagem 220v. Garantia mínima 12 meses. <b>Modelos de referência: MOTOROLA - MJ270; COBRA - CXR925.</b>	Motorola	Motorola Talkabout MJ270R 27M	Unidade	8	R\$ 299,00

*Obs.: Não houve adesão de empresas ao cadastro de reserva para nenhum dos 2 itens*

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame, ocorrido em **09/11/2018**, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

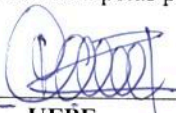
- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à UFPE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou confirmar o seu recebimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

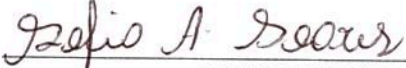
## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital ao qual se encontra vinculada esta ata.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


  
UFPE  
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Magnífico Reitor  
RG nº 1.065.220 SSP/PE

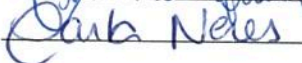
07 NOV. 2018

  
FORNECEDORA  
Sofia Aquino Soares  
Representante Legal  
RG nº 13.931.906 SSP/MG

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos  
Reitora / UFPE

### TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: 064331664-74

NOME:  CPF: 02972187276